



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, CEP: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000011585-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 064/2023 - TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 até 30/09/2027;**

b) A revisão de preços do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM, decorrente da redução do valor unitário por posto na proporção de **0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento)**, aplicado ao valor global, conforme proposta e planilhas de custos apresentadas pela Contratada (2927503 e 2927503).

1.2. O Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM tem por objeto a prestação de serviços administrativos, na área de secretariado, para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 2.072.110,60 (dois milhões, setenta e dois mil, cento e dez reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 24.865.327,20 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretariado	Posto	470	R\$ 4.340,15	R\$ 2.039.870,50
2	Encarregado	Posto	6	R\$ 5.373,35	R\$ 32.240,10
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 2.072.110,60
VALOR TOTAL					R\$ 24.865.327,20

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **1º de outubro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0004188** de 23/09/2026, no valor de **R\$ 6.216.331,80 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de outubro a dezembro de 2026, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.243.266,36 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato administrativo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de Setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante Legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 25/09/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 25/09/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 25/09/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6980135** e o código CRC **E9163E76**.
